



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 260 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

27^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 260 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
213	5943123539	PEDRO NUNO SILVA PINTO RODRIGUES	151701 - Agrupamento de Escolas de Búzio, Vale de Cambra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
853	3506838660	RODOLFO MANUEL SOARES DA SILVA PINTO	152237 - Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto	EXT	14	TEMPORÁRIO	
872	4185062222	RUI RAFAEL MARQUES DE LOUREIRO	171578 - Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Sintra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
873	1542609143	MARIA JOÃO DA SILVA MENDES	150204 - Agrupamento de Escolas de Eiriz, Baião	EXT	C	TEMPORÁRIO	
895	5069371851	SHEILA CRISTINA RITO DOS SANTOS	150290 - Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães	EXT	C	TEMPORÁRIO	
899	1309307598	RUI MIGUEL MARQUES	150605 - Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho	EXT	C	TEMPORÁRIO	
912	5693172317	PAULO JORGE OLIVEIRA MORAIS	151063 - Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Guimarães	EXT	9	TEMPORÁRIO	
967	5221810379	TIAGO MANUEL MARTINS MIGUÊNS TREMOCEIRO	171207 - Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).